



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
Formalização da demanda: Joceli Almeida de Moraes
E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordaopar.gov.br
Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

"Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis"

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	Código CATMAT/CATS ER	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09	618630	A definir	A definir
2	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01	9869	A definir	A definir
3	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01	9869	A definir	A definir
				VALOR TOTAL	A definir



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa para prestação de serviço de confecção dos referidos quadros, conforme especificações constantes neste acima, visando atender as necessidades desta Casa de Leis quanto à confecção de galeria contendo as fotos dos Vereadores e Presidentes conforme respectivas legislaturas. A presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos bem como a aquisição dos prisms visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões. Esses prisms serão utilizados nas mesas individuais de cada edil no plenário, promovendo um ambiente mais profissional.

O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto, uma vez que fora feito com base na quantidade de vereadores eleitos que iram atuar nessa casa de Leis.

1. Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
2. Autorizo a abertura deste processo.
3. Encaminhe-se ao Setor de licitações para prosseguimento.

Foz do Jordao 13 de Janeiro 2025


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente Câmara de Vereadores

NOME FANTASIA: _____
RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: FOZ DO JORDÃO UF: PR FONE: _____
CNPJ: _____ INSC. EST.: _____
PRAZO ENTREGA: _____ COND. PAGTO.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMÍNIO E VELUDO MEDIDA 28X9,5CM	09	265,00	2.385,00
02	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01	680,00	680,00
03	QUADRO DOPODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INMOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO MEDIDA 70X50CM	01	1.935,00	1.935,00
TOTAL.....				5.000,00

09.119.232/0001-38
A. T. OLIVEIRA - PLACAS
R. UCRÂNIA, 625
VILA XURUPITA - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR


A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ 09 119 232/0001 38

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

COMUNICAÇÃO VISUAL

- ✓ TOLDOS
- ✓ TOTENS
- ✓ OUTDOOR
- ✓ IMPRESSÃO DIGITAL

DATA: 14/01 /2025

☒ ORÇAMENTO

☐ PEDIDO

RAZÃO SOCIAL: *Câmara Municipal de Foz do Jordão*

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: *Foz do Jordão*

UF: Pr.

FONE:

CNPJ:

INSC.EST.:

PRAZO DE ENTREGA: *20 dias*

COND. PAGTº.: A vista

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Prisma de mesa com nome de vereadores, partido e gestão 2025-2028, em aço inox moldura de alumínio, veludo e vidro na medida de 28cm x 9,5cm	09	290,00	2.610,00
02	Quadro para galeria de presidentes gestão 2025-2028 em aço inox, moldura de alumínio, veludo, vidro na medida de 40cm x 30cm	01	730,00	730,00
03	Quadro Poder Executivo e Legislativo gestão 2025-2028 em aço inox com fotos, moldura de alumínio, veludo, vidro na medida de 50cm x 70cm	01	2.050,00	2.050,00
			TOTAL.	5.390,00

50.547.866/0001-95

GUSTAVO DA SILVA BINELLI

AV. BRASIL, 205
CENTRO - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR

PÁGINA N° (04)

FOLHA Nº (15)

PIXEL'S

COMUNICAÇÃO VISUAL

•Toldos•Fachadas•Luminosos•Letras Caixa
•Totens•Outdoors•Impressão Digital

Jefferson

☎ 43 9 9698-7030

CNPJ: 47.090.291/0001-10

Rua João de Souza Martins, 420
Bairro: Dona Maria - Pitanga/PR

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDAO		VALIDADE 3 DIAS
Endereço: FOZ DO JORDAO - PR		17/01/2025
Nº: XXXX		
CNPJ E CPF:XXXXXX	E-mail:XXXXX	
IE:XXXXXXX	TEL :	

• ORÇAMENTOS

1 PRISMA DE MESA EM AÇO INOX GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO BRASÃO EM CORES MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM QTD:09 VALOR UNITARIO R\$315,00	R\$ 2.835,00
02 QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM QTD:01 VALOR UNITARIO R\$750,00	R\$750,00
03 QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX MOLDURA DE ALUMINIO VELUDO E VIDRO MEDIDA 70X50CM QTD:01 VALOR UNITARIO R\$2.130,00	R\$2.130,00
MEDIDAS E CORES PADRÕES ,SEGUIDOS 100% FIEL AO PROJETO DO CLIENTE. OBS: COLABORADORES HABILITADOS COM AS (NR NORMAS REGULAMENTARES) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. NR 35,NR 10 OBS:EMPRESA DEVIDAMENTE COM (ASO ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL) EM DIA DE TODOS OS COLABORADORES. OBS: COLABORADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS AO USO DE E.P.I.S GARANTIA: 12 MESES NÃO SE APLICA EM CASO DE: CHUVAS FORTES,VENTOS FORTES,GRANIZO,TEMPESTADES,TORNADOS,ACIDENTES DE TERCEIROS.	

PÁGINA Nº (05)

FOLHA Nº (fi)

VIDA UTIL DOS MATERIAIS:	
ASSISTENCIA TECNICA: 43996987030 JEFFERSON 42999144939 PATRICIA	
FORMAS DE PAGAMENTO: A VISTA PIX CNPJ: 47.090.291/0001-10 BANCO SICOOB PIX EMAIL: <u>ARTEFINAL.PIXELS@GMAIL.COM</u> BANCO ITAU PATRICIA ROCHA DE PONTE LTDA PIXELS COMUNICAÇÃO VISUAL OBS:ENVIAR COMPROVANTE DO PIX PARA ANEXARMOS NO PEDIDO.	R\$5.715,00

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS DESCONTANDO DIAS DE CHUVA.

JEFFERSON DE OLIVEIRA
VENDEDOR/GERENTE/ADM

CLIENTE

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 1 / 2025

Objeto

Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário

Justificativa

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviço de confecção dos referidos quadros e prismas, conforme especificações constantes neste acima, visando atender as necessidades desta Casa de Leis quanto à composição da galeria contendo as fotos dos Vereadores e Presidentes conforme respectivas legislaturas. A presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos. Quanto à confecção e aquisição dos prismas visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões. Esses prismas serão utilizados nas mesas individuais de cada edil no plenário, promovendo um ambiente mais profissional e organizado, além disso, a utilização de prismas personalizados reforça a identidade e a presença dos representantes eleitos, e não só facilita a identificação durante os trabalhos legislativos, mas também valoriza a transparência para os cidadãos que acompanham as atividades da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO E TERMO DE REFERENCIA DL 01-2025
PROPOSTA ADICIONAL

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 27/01/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 27/01/2025 - a partir das 08h00min

Início da disputa

Dia 27/01/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

PÁGINA Nº (07)
FOLHA Nº (11)

Valor máximo

5.000,00 (cinco mil reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores	Propostas					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27700	PRISMA DE MESA		9,00	265,00	185,00	Vencedor
2	1	26217	QUADRO		1,00	680,00	350,00	Vencedor
3	1	26217	QUADRO		1,00	1.935,00	1.370,00	Vencedor

*VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
	Câmara Municipal de Foz do Jordão	1/2025	Processo dispensa	A.T. OLIVEIRA - PLACAS	1	Compras	04/02/2025 - 04/04/2025	3.385,00

 Página inicial (/transparencia)

Município de Foz do Jordão

R Padre Emilio Barbieri,
339

Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2077i

Data de atualização: 21/02/2025

04:55

Número de Acessos: 2421528

Desenvolvido por

 equiplano

PÁGINA Nº (08)

FOLHA Nº (1)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: "Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário"

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	Código CATMAT/CATSE R	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09	618630	R\$ 265,00	R\$ 2.385,00
2	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01	9869	R\$ 680,00	R\$ 680,00
3	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01	9869	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
				VALOR TOTAL	R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviço de confecção dos referidos quadros e prismas, conforme especificações constantes neste acima, visando atender as necessidades desta Casa de Leis quanto à composição da galeria contendo as fotos dos Vereadores e Presidentes conforme respectivas legislaturas. A presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos.

Quanto à confecção e aquisição dos prismas visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões. Esses prismas serão utilizados nas mesas individuais de cada edil no plenário, promovendo um ambiente mais profissional e organizado, além disso, a utilização de prismas personalizados reforça a identidade e a presença dos representantes eleitos, e não só facilita a identificação durante os trabalhos legislativos, mas também valoriza a transparência para os cidadãos que acompanham as atividades da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto, uma vez que fora feito com base na quantidade de vereadores eleitos que iram atuar nessa casa de Leis.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

Dentre as pesquisas realizadas no mercado, foi encontrada uma empresa com foco na área molduras e quadros, que atua há muitos anos nesta referida área, com profissionais especialistas com expertise pratica de muitos anos no mercado, com a possibilidade de contemplar todas as demandas providas do Ente Publico.

O valor estimado da contratação é de **R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)** sendo dividido em três itens, conforme documento em anexo.

Importante ressaltar que referidos valores está dentro do praticado no mercado, conforme documentos e pesquisas apresentadas pelo mercado, além de estar condizente com as previsões e limites orçamentários desta entidade.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

da Lei 14.133/21

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, sendo uma empresa que atenderá as demandas e apresentará soluções para o Ente Público, uma vez que um item está relacionado ao outro, ficando justificado o não parcelamento da contratação.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de uma empresa para fornecer quadros para galeria da câmara municipal, e prisma para bancada dos vereadores, que atende também aos padrões e preços de mercado.

7. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Foz do Jordão, 20 de Janeiro de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Gestor do Contrato

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO ETP


ANA CLÁUDIA BALDI
Fiscal do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2025 GP

Foz do Jordão, 20 de Janeiro de 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior Spagnoli
Presidente da CPL

"Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis"

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

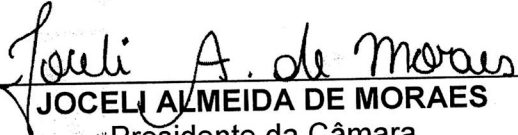
- I. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.
- II. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - Degelso Strapazzon – Suplente.
- III. **EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.
 - b) Ana Cláudia Baldi - membro titular.
- IV. **FISCAL DE CONTRATO:**
 - a) Ana Cláudia Baldi.
- V. **GESTOR DE CONTRATO:**
 - a) Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.
CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº 014)
FOLHA Nº 71)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2025.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMORANDO-2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 20/01/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para a criação da entrega de quadros com fotos, para galeria de Presidente e Quadro do poder legislativo e executivo gestão 2025/2028 e prisma de mesa para compor o plenário.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- ----
---Serviço de áudio, video e fotos.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 20 de Janeiro de 2025.



DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR 038.597/O-9

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 02- 2025.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário”

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.


SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memorando 2025-CPL

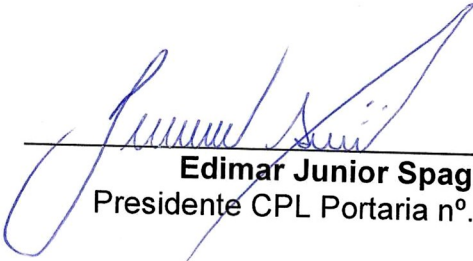
Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memorando. 2025-GP, que demandada a necessidade contratação de empresa especializada para a criação e entrega de quadros com fotos, para galeria de Presidente e Quadro do poder legislativo e executivo gestão 2025/2028, prisma de mesa para compor o plenário, da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 1 / 2025

Objeto

Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário

Justificativa

A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviço de confecção dos referidos quadros e prisms, conforme especificações constantes neste acima, visando atender as necessidades desta Casa de Leis quanto à composição da galeria contendo as fotos dos Vereadores e Presidentes conforme respectivas legislaturas. A presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos. Quanto à confecção e aquisição dos prisms visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões. Esses prisms serão utilizados nas mesas individuais de cada edil no plenário, promovendo um ambiente mais profissional e organizado, além disso, a utilização de prisms personalizados reforça a identidade e a presença dos representantes eleitos, e não só facilita a identificação durante os trabalhos legislativos, mas também valoriza a transparência para os cidadãos que acompanham as atividades da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO E TERMO DE REFERENCIA DL 01-2025

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 27/01/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 27/01/2025 - a partir das 08h00min

Início da disputa

Dia 27/01/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

5.000,00 (cinco mil reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27700	PRISMA DE MESA		9,00	265,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	26217	QUADRO		1,00	680,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	26217	QUADRO		1,00	1.935,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Foz do Jordão

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2077b
Data de atualização: 23/01/2025
05:15
Número de Acessos: 2350621

Desenvolvido por
 equiplano

PÁGINA Nº 027)
FOLHA Nº 1)

**DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2025**

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 27/01/2025 08:00 HORAS A 30/01/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdoj ordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.p r.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas



de identificação para o plenário, será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pelo prazo de 60 dias.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 27/01/2025 08:00 HORAS A 30/01/2025 ÀS 23:59 HORAS.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND



Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 23 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada em Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.

Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09	R\$ 265,00	R\$ 2.385,00
2	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
3	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
			VALOR TOTAL	R\$ 5.000,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justificamos a Contratação dos serviços de confecção dos referidos quadros e primas, visando atender as necessidades desta Casa de Leis, quanto à composição da galeria legislativa e guardar a memória dos legisladores municipais, com as fotos dos Vereadores e Presidentes conforme respectivas legislaturas e composição de identificação do plenário.

PÁGINA Nº 031)
FOLHA Nº 1)

Objetivo:

O objetivo é confeccionar itens de alta qualidade e com detalhes personalizados. A presente confecção é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos.

Quanto à confecção e aquisição dos prismas visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões, A utilização de prismas personalizados reforça a identidade e a presença dos representantes eleitos, sendo assim facilita a identificação durante os trabalhos legislativos na referida Casa de Leis.

3DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

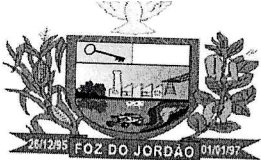
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de quadros, certificados e placas de homenagem para a Banda Municipal de Segredo, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada na criação e entrega de quadros, e prismas é fundamentada pela necessidade de garantir uniformidade e qualidade nos itens que compõem a galeria. Esse critério permite que o serviço seja executado por uma única empresa, assegurando que todos os materiais tenham o mesmo padrão de design, acabamento e qualidade.

Uniformidade Visual e Qualidade Padrão, com a responsabilidade centralizada em uma única empresa, é possível manter a uniformidade estética da galeria de fotos já existente nesta casa de leis, e aquisição dos prismas visa identificar os vereadores eleitos, contribuindo para a formalização e organização das sessões.

Simplificação na Gestão do Contrato: Contratar uma única empresa facilita o gerenciamento e acompanhamento do contrato, permitindo mais foco na qualidade dos produtos.



Garantia de Prazos e Eficiência na Execução: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, integridade estética e entrega unificada, para composição da galeria.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação
((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

PÁGINA Nº 033

FOLHA Nº 1



6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

PÁGINA Nº 037)
FOLHA Nº 01)



- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 60 dias a contar após assinatura do contrato, os quadros deveram conter as fotos e seus respectivos nomes e cargos da mesa diretoria, e as prisms conter os nomes que será enviada a empresa vencedora, bem como deverá conter no descritivo os nome dos vereadores da atual administração, gestão 2025/2028.

As fotos para galeria deverão ser conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados.

9.2 A entrega deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 60 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa especializada para a criação e entrega de quadros, prismas, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

- A.T OLIVEIRA PLACAS ME - CNPJ – 09.119.232/0001-38 com o valor de R\$5.000,00;

- PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL -CNPJ – 50.547.866/0001-95 - com o valor de R\$5.390,00

- PIXEL'S COMUNICAÇÃO VISUAL -CNPJ – 47.090.291/0001-10- com o valor de R\$5.715,00;



13 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, vídeo e fotos.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23/01/ 2025.

Aprovado em: 23/01/ 2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (037)
FOLHA Nº (11)

**ANEXO II****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09		
2	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01		
3	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01		
			VALOR TOTAL	

DESCRIÇÃO: os produtos acima citados deveram ser entregues em até 60 dias após a requisição de compra, sendo um quadro com a foto do Presidente no tamanho de 30 x 40, e o outro quadro no tamanho 70 x 50 contendo as fotos e nomes dos vereadores eleitos juntamente com prefeito e vice, gestão 2025-2028.

Os prismas de mesa deveram conter nomes dos vereadores com gravação em baixo relevo, brasão com as cores em azul Royal, e molduras em alumínio na cor Bronze, que será enviada a empresa vencedora. Os Quadros e Prismas deveram ser confeccionados conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados.

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

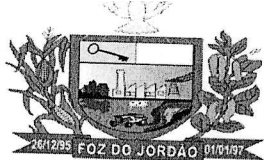
PÁGINA Nº (038)

FOLHA Nº (1ª)





PÁGINA Nº 040)
FOLHA Nº 1/1)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 001/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (041)

FOLHA Nº (15)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
41106218763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		LUCIMAR TAVARES	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Órgão emissor	UF
06/11/1988	84182796	SSP	PR
Emissão por (forma de emissão - se estiver em caso de morte)		CPF (Número)	
		05829448908	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA UCRANIA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial)
TERREO	XURUPITA	86870-000	006196 - Ivaiporã
MUNICIPIO		UF	
Ivaiporã		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA			
COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA UCRANIA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial)
	CENTRO	86870-000	006196 - Ivaiporã
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ivaiporã	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;		
3299003	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE		
Atividade Secundária	ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
3299099, 4330403, 1813001			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
10/10/2007	09119232000138		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do mesmo)			
A. T. Oliveira - Placas - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/02/2016	Anderson T. Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000068875	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 10:47 SOB Nº 20150802130.
PROTOCOLO: 160802130 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160802130. NIRE: 41106218763.

A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PÁGINA Nº (042)

FOLHA Nº (1)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.119.232/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2007
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R UCRANIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA XURUPITA	MUNICÍPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3472-0795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 11:08:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PÁGINA Nº (043)
FOLHA Nº (1/1)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035463165-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.119.232/0001-38**
Nome: **A T OLIVEIRA - PLACAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS
CNPJ: 09.119.232/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:03 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **B181.A46D.E85C.F2ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁGINA Nº (045)

FOLHA Nº (1ª)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 585 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A. T. OLIVEIRA PLACAS**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8062AB9AAC980597D6ED60E45771D648

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/02/2025

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, sexta-feira, 24 janeiro

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.119.232/0001-38
Razão Social: A T OLIVEIRA PLACAS
Endereço: RUA UCRANIA 625 / VILA XURUPITA / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011002051495823382

Informação obtida em 24/01/2025 10:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAGINA 047
FOLHA 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.119.232/0001-38

Certidão nº: 65766309/2024

Expedição: 24/09/2024, às 10:19:47

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 3500

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A T OLIVEIRA PLACAS

CNPJ 09.119.232/0001-38, estabelecida na R. Ucrânia, 537, Jardim Europa, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 02 de Dezembro de 2024

SILVIA AKEMI MORI
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2024.12.02 15:25:26 -03'00'



Certificação

Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

PÁGINA Nº (049)
FOLHA Nº (fi)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

84182796 SESE PR

CPF

058.294.489-98

DATA NASCIMENTO

06/01/1988

FILIAÇÃO

VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA

LUCIMAR TAVARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03786754591

VALIDADE

08/06/2031

1ª HABILITAÇÃO

16/02/2006

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2219906949



NOME FANTASIA: _____
RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: FOZ DO JORDÃO UF: _____ PR FONE: _____
CNPJ: _____ INSC. EST.: _____
PRAZO ENTREGA: _____ COND. PAGTº.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. BRASÃO EM CORES. MOLDURA DE ALUMÍNIO E VELUDO MEDIDA 28X9,5CM	09	18500	1.665,00
02	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO 30X40CM	01	350,00	350,00
03	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028, COM 11 FOTOS, EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO MEDIDA 70X50CM	01	1.370,00	1.370,00
TOTAL.....				3.385,00

09.119.232/0001-38
A. T. OLIVEIRA - PLACAS
R. UCRÂNIA, 625
VILA XURUPITA - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR


A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ 09 119/232/0001 38

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

CNPJ/MF: 80.577.232/0001-46 IE: 701.02884-81

ENDEREÇO: AV MAUÁ, 973, ZONA 03 - MARINGÁ / PR 87050 020

FONE: 44 3222 7712 / 44 99183 6258 E-MAIL: licitacao@bulmarplac.com.br

REPRESENTANTE: EVANIR MARQUES PEREIRA

CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 18.530.335 SSP/SP CPF: 764.086.209-49

TELEFONE: 44 3222 7712 44 99973 9797 ENDEREÇO ELETRÔNICO: evanir@bulmarplac.com.br

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09	Unid	MP	190,00	1.710,00
02	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01	Unid	MP	350,00	350,00
03	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01	Unid	MP	1400,00	1.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 3.460,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS SESSENTA REAIS)

DESCRIÇÃO: os produtos acima citados deveram ser entregues em até 60 dias após a requisição de compra, sendo um quadro com a foto do Presidente no tamanho de 30 x 40, e o outro quadro no tamanho 70 x 50 contendo as fotos e nomes dos vereadores eleitos juntamente com prefeito e vice, gestão 2025-2028.

Os prismas de mesa deveram conter nomes dos vereadores com gravação em baixo relevo, brasão com as cores em azul Royal, e molduras em alumínio na cor Bronze, que será enviada a empresa vencedora. Os Quadros e Prismas deveram ser confeccionados conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados.

Dados Bancários: Banco Sicredi, AG: 0718, CC: 47489-3

Maringá, 30 de janeiro de 2025

INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLACAS BULMARPLAC
LTDA:80577232000146Assinado de forma digital por
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS
BULMARPLAC LTDA:80577232000146
Dados: 2025.01.30 17:48:26 -03'00'

Ind. E Com. De Placas Bulmarplac LTDA

Evanir Marques Pereira

Administrador

RG: 18.530.335 SSP/SP

CPF: 764.086.209-49

Avenida Mauá, 973 - CEP 87050-020.

Fone/Fax: (44) 3222 7712 / 44 99183 6258 - Maringá - PR - Brasil

licitacao@bulmarplac.com.br



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME

CNPJ: 05.633.047/0001-06

IE: 254.556.167

IM: 27581

Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010

E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil

Ag: 5209-4 Cc: 622669-8

Maxwel do Canto Perfeito Junior

CPF: 951.029.819-00

RG: 3485226/SSP

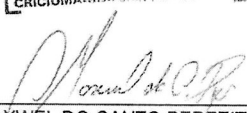
Cargo: Administrador (Proprietário)

Item	Serviço	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	Un.	9	R\$190,00	R\$1.710,00
02	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM.	Un.	1	R\$495,00	R\$495,00
03	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	Un.	1	R\$1.675,00	R\$1.675,00
VALOR TOTAL					R\$3.880,00

VALOR POR EXTENSO: R\$4.885,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Criciúma/SC, 29 de janeiro de 2025.

05 633 047/0001-06
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS
LTD - ME
R. SANTARÉM, 177
OPERÁRIA NOVA - CEP 88.809-010
CRICIÚMA - SC - FONE: (051) 3427-8118


MAXWEL DO CANTO PERFEITO JR.

PAGINA Nº (053)

FOLHA Nº (41)

MP

Placas e Carimbos

C.N.P.J. 31.920.142/0001-09
I.E. 123.189.129.110

Placas Indicativas

Acrílico – PVC – Alumínio – Latão
Aço Escovado – Fundido – Bronze –
Chapinhas de Patrimônio.

Carimbos

Auto-Entintados – Metal
Madeira – Prensa Relevo à Seco

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 001/2025 A empresa MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.920.142/0001-09, sediada à RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTRO, 333 – CONJ. 24 – VILA AMÉLIA – CEP 02615-010 – SÃO PAULO - SP, representada pelo Sr. **MARCELO PIRES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº **275.310.718-19**, e portador da Cédula de Identidade RG nº **27.496.715-7**, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

31.920.142/0001-09

MP PLACAS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA
R. JOSE FERREIRA DE CASTRO
333 - CONJ. 24
VILA AMÉLIA - CEP 02615010
SÃO PAULO - SP

MP PLACAS
MARCELO PIRES DE CARVALHO
RG 27.496.715-7
CPF 275.310.718-19
PROPRIETÁRIO

MP PLACAS
COMUNICA
CAO
VISUAL
LTDA:3192
014200010
9

Assinado de
forma digital
por MP PLACAS
COMUNICA
O VISUAL
LTDA:3192014
2000109
Dados:
2025.01.30
12:38:05 -03'00'

Rua José Ferreira de Castro, 333 – Vila Amélia – CEP 02615-010 – São Paulo – SP

Celular (11) 99929-9192 11 95650-1110 / mpplacas@bol.com.br

PÁGINA Nº (054)

FOLHA Nº (11)



Placas e Carimbos

C.N.P.J. 31.920.142/0001-09
I.E. 123.189.129.110

Placas Indicativas

Acrílico – PVC – Alumínio – Latão
Aço Escovado – Fundido – Bronze –
Chapinhas de Patrimônio.

Carimbos

Auto-Entintados – Metal
Madeira – Prensa Relevo à Seco

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada para a Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de primas de identificação para o plenário.

Item	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM.	09	R\$ 158,00	R\$ 1.422,00

DESCRIÇÃO: os produtos acima citados deveram ser entregues em até 60 dias após a requisição de compra, sendo um quadro com a foto do Presidente no tamanho de 30 x 40, e o outro quadro no tamanho 70 x 50 contendo as fotos e nomes dos vereadores eleitos juntamente com prefeito e vice, gestão 2025-2028. Os prismas de mesa deveram conter nomes dos vereadores com gravação em baixo relevo, brasão com as cores em azul Royal, e molduras em alumínio na cor Bronze, que será enviada a empresa vencedora. Os Quadros e Prismas deveram ser confeccionados conforme modelo em anexo, com os nomes que serão enviados.

31.920.142/0001-09

MP PLACAS COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA
R. JOSE FERREIRA DE CASTRO
333 - CONJ. 24
VILA AMÉLIA - CEP 02615010
SÃO PAULO - SP

MP PLACAS
MARCELO PIRES DE CARVALHO
RG 27.496.715-7
CPF 275.310.718-19
PROPRIETÁRIO

MP PLACAS
COMUNICA
CAO
VISUAL
LTDA:31920
142000109

Assinado de
forma digital por
MP PLACAS
COMUNICACAO
VISUAL
LTDA:3192014200
0109
Dados: 2025.01.30
12:31:49 -03'00'

Rua José Ferreira de Castro, 333 – Vila Amélia – CEP 02615-010 – São Paulo – SP

Celular (11) 99929-9192 11 95650-1110 / mpplacas@bol.com.br

PÁGINA Nº (055)

FOLHA Nº (1)



Atualizar Criar email

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Arquivo

Marcar

Mais

Todas

Pesquisar...

Caixa de entrada	31	Assunto	De	Data	Tama...
Rascunhos		Participe da 20ª CBP e a...	Instituto Negócios Públicos	Hoje 10:47	39 KB
Enviados		Confira os descontos e lanç...	Editora Fórum	Qui. 18:53	179 KB
Spam		Dispensa de Valor	Graziela	Qui. 17:52	5,6 MB
Lixeira		ORÇAMENTO	Valdecir Art Inox	Qui. 16:16	113 KB
Arquivo		DL/1/2025	Metal Graph	Qui. 15:09	11 MB
		Nova Lei de Licitações em Floria...	Venha se capacitar!	Qui. 13:17	34 KB
		DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2...	mpplacas	Qui. 12:41	5,7 MB
		Edital	mpplacas	Qui. 10:58	4 KB
		É hoje! Estratégias para mit...	Sollicita	Qui. 10:49	47 KB
		Planeje o Caminho do Seu M...	GovPlan	Qui. 08:13	43 KB
		DISPENSA 1/2025	LICITAÇÃO M.P	Qua. 14:30	10 KB
		Orientações TCE-PR - Início de ...	GovPlan	Qua. 14:03	42 KB
		Facilite suas pesquisas de p...	Banco de Preços	Qua. 10:53	48 KB
		Facilite suas pesquisas de p...	Banco de Preços	Qua. 10:35	48 KB
		Reserva BCYLQM3 - Instruções ...	Hotéis by Castelo de Itaipava	Ter. 19:39	70 KB
		Reserva BCYLM7L - Instruções ...	Hotéis by Castelo de Itaipava	Ter. 18:38	70 KB
		Quantos processos você assina?...	Sollicita	Ter. 08:37	51 KB
		Até 90% OFF 4 motivos para ...	Editora Fórum	2025-01-24 18:54	162 KB
		NFe - GISLAINE APARECIDA DO...	zennisupermercado@gmail.com	2025-01-24 16:53	60 KB
		Re: PEDIDO DOCUMENTAÇÃO E...	Valdecir Art Inox	2025-01-23 16:56	11 KB
		LIVE ADIADA - PARA 30/01	Sollicita	2025-01-23 10:51	49 KB
		Re: ADITIVO DE CONTRATO	Panificadora Empório do Pão	2025-01-22 16:57	7 KB
		Abertura das Vagas - Pós...	Pós NP	2025-01-22 14:35	39 KB
		Fwd: PRISMAS DE MESA e PLA...	cmfj@camarafozdojordaio.pr.go...	2025-01-22 09:20	10 MB
		Capacitação de alto nível na áre...	Editora Fórum	2025-01-21 18:45	68 KB
		Re: ORÇAMENTO QUADROS câ...	jefferson oliveira	2025-01-21 16:03	400 KB
		RE: ORÇAMENTO QUADROS	Valdecir Art Inox	2025-01-21 14:45	118 KB
		[Convite Exclusivo] Estraté...	Sollicita	2025-01-21 10:42	47 KB
		FORMAÇÃO COMPLETA DE ORA...	agp treinamentos	2025-01-21 08:20	135 KB
		Novo Ano, Nova Gestão e N...	GovPlan	2025-01-21 08:13	43 KB
		Sua equipe gasta muito tem...	Sollicita	2025-01-20 10:45	50 KB
		A Solução que Transforma s...	Banco de Preços	2025-01-20 08:16	48 KB
		A Solução que Transforma s...	Banco de Preços	2025-01-20 08:12	48 KB
		Confira obras com preços i...	Editora Fórum	2025-01-17 18:41	164 KB
		Orçamento solução para gestão...	Victor Berger	2025-01-17 11:47	522 KB
		Seu PCA Já Está Publicado no P...	GovPlan	2025-01-15 10:41	38 KB
		FÓRUM 33 anos Uma celeb...	Editora Fórum	2025-01-14 18:26	35 KB
		Como otimizar os processos...	Sollicita	2025-01-14 08:45	50 KB
		Capacitação em Orçamento	Vanessa da Silva de Oliveira	2025-01-13 14:31	894 KB
		Mês de Aniversário FÓRUM ...	Editora Fórum	2025-01-10 18:43	164 KB
		Re: Boas Festas e Parceria p...	Ibipora Adesivos	2025-01-10 10:54	506 KB
		Boas Festas e Parceria para ...	Ibipora Adesivos	2025-01-10 10:51	8 KB
		Como reduzir o retrabalho e...	Sollicita	2025-01-08 10:45	50 KB
		Participe do 20º FBCGP Já ...	Editora Fórum	2025-01-06 16:17	67 KB
		Assunto: Ainda Usando Plan...	GovPlan	2025-01-06 10:35	39 KB
		Soluções FÓRUM Confira a...	Editora Fórum	2024-12-30 16:17	99 KB
		Sucessos do ano com 20% ...	Editora Fórum	2024-12-27 16:18	143 KB
		NFe - GISLAINE APARECIDA...	zennisupermercado@gmail....	2024-12-27 15:11	51 KB
		NFe - GISLAINE APARECIDA...	zennisupermercado@gmail....	2024-12-27 15:06	50 KB
		Faltam apenas 6 dias para 2...	GovPlan	2024-12-26 10:15	42 KB

PÁGINA Nº (036)

FOLHA Nº (1ª)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025.****Processo Administrativo:01/2025****ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia Três de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 –**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 27/01 a 30/01/2025, dentro do horário limite das 08h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 001/2025.

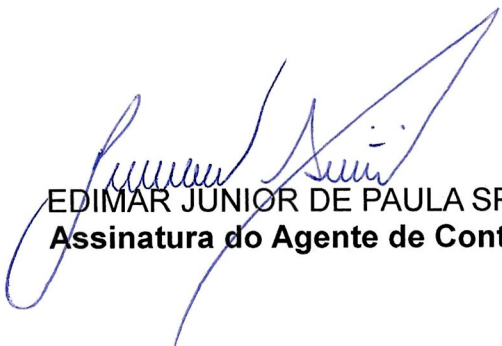
Foram recebidas 3 (três) propostas na fase interna do processo e houve mais 4 (Quatro) propostas adicionais na fase **externa**, (durante os 3 dias úteis de publicidade), sendo uma das proposta não atendeu o exigido do processo de dispensa. Uma vez que o processo exigia propostas pelo preço global conforme descrito no item 3 do termo de referencia, e uma das propostas recebidas por e-mail foi apenas para um Item, sendo essa desclassificada.

Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
A.T OLIVEIRA PLACAS ME	09.119.232/0001-38	R\$3.385,00	1º
BULMARPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA	80.577.232/0001-46	R\$3.460,00	2º
METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS	05.633.047/0001-06	R\$3.880,00	3º
A.T OLIVEIRA PLACAS ME	09.119.232/0001-38	R\$5.000,00	4º
PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL	50.547.866/0001-95	R\$5.390,00	5º
PIXEL'S COMUNICAÇÃO VISUAL	47.090.291/0001-10	R\$5.715,00	6º
MP PLACAS E CARIMBOS	31.920.142/0001-09	R\$1.422,00	DECLACIFICADA

Desta forma, tem-se que a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS ME CNPJ Nº: 09.119.232/0001-38**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada para a criação e entrega de quadros fotos e prismas; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 001/2025;

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº (057)
FOLHA Nº (71)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 0001/2025

Processo Administrativo 01/2025

OBJETO: Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis.

Analizados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 001/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

- Empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS ME CNPJ N°: 09.119.232/0001-38** pelo valor total de R\$3.385,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 001/2025.

Foz do Jordão, 03 Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 0001/2025

Processo Administrativo 01/2025

OBJETO: Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis.

Analizados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS ME** CNPJ Nº: 09.119.232/0001-38 pelo valor total de R\$3.385,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025.

Foz do Jordão, 03 Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:941F02EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

CONTRATO Nº. 01/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA A.T
OLIVEIRA PLACAS ME.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ucrânia, nº. 625, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.119.232/0001-38 representada neste ato pelo Sr. Anderson Tavares Oliveira, portador do CPF nº. 058.294.489-98. e RG nº 8.418.279-6 SESP-PR, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 001/2025, referente a Dispensa Licitação nº. 001/2025, homologado (a) ratificado (a) em 03/02/2025, mediante as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente contratação de empresa especializada para a criação e entrega de quadros, com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028 e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis, Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, BRASÃO EM CORES, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO MED 28X9,5CM	09	R\$ 185,00	R\$ 1.665,00
2	QUADRO COM FOTO PARA GALERIA DE PRESIDENTE COM MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 30X40CM	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO EM AÇO INOX, GESTÃO 2025/2028 COM 11 FOTOS EM AÇO INOX, MOLDURA DE ALUMINIO, VELUDO E VIDRO, MEDIDA 70X50CM	01	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
			VALOR TOTAL	R\$ 3.385,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;



- 1.1.7. A Proposta do contratado;
- 1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.



3.8 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega



dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.59- Serviço de áudio, vídeo e fotos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

04 De Fevereiro de 2025.

Joeli A. de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOELI ALMEIDA DE MORAES

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDERSON TAVARES OLIVEIRA

Data: 04/02/2025 21:01:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A.T OLIVEIRA PLACAS ME

Anderson Tavares Oliveira

1- *[Signature]*

FISCAL DE CONTRATO

ANA CLAUDIA BALDI

2- _____

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS ME** CNPJ/MF sob Nº **09.119.232/0001-38**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 001/2025, homologado em 03/02/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Confecção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028, e confecção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis.

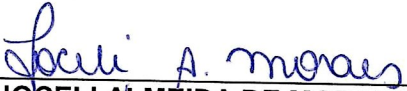
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (dias), a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$3.385,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04-de Fevereiro de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 001-2025

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS ME** CNPJ/MF sob N° **09.119.232/0001-38**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 001/2025, homologado em 03/02/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Confeção e fornecimento de quadros com fotos para compor a galeria da câmara municipal com os vereadores eleitos da gestão 2025/2028, e confeção de prismas de mesa para compor o plenário da referida casa de leis.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (dias), a contar de 03 de Fevereiro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$3.385,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04-de Fevereiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:32865CA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2025. Edição 3209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>